CONSELHO ESCOLAR DA ECIM RODOLFO TEÓFILO

CNPJ: 01.931.967/0001-50

ENDEREÇO: RUA OTÁVIO ALVES, Nº 09, PAJUÇARA, MARACANAÚ-CE

E-MAIL: rodolfoemefm@maracanau.ce.gov.br

FONE: (85) 98587-6408 PROCESSO N°: 23/2024

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA SERVIÇO

O Conselho Escolar da EMEF RODOLFO TEÓFILO torna público que realizará Processo Simplificado para COLOCAÇÃO DE 02 (DOIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO, NA SALA 09 (SEM A INSTALAÇÃO ELÉTRICA), conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a ser custeado com recursos do Programa de Autonoia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEF RODOLFO TEÓFILO no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011. Não poderão participar do processo simplificado:
 - Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
 - Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
 - Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;
- O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.
- O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 08 de julho de 2024.

Constancia Maria de Morais Duarte Presidente do Conselho Escolar



PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA	N°: 23/2024					
2	Conselho	o: Conselho Escolar da EMEF Rodolfo Teófilo	3 N	3 N° DO CNPJ: 01.931.967/0001-50			
4 ENDEREÇO: RUA OTÁVIO ALVES, Nº 09, PAJUÇARA, MARACANAŬ-CE							
5	MARACANAÚ: 08 / 07 / 2024 COUNTAUCUCU MESPONSÁVEL PELA PESQUISA						
6 SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 11/07/2024 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO							
7	BENS MATERIAIS/SERVIÇOS						
QUADRO 1	7.1-N°	7.2-Discriminação	7.3-UNIDADE	7.4-Quant.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)	
	01	COLOCAÇÃO DE 02 (DOIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO, NA SALA 09 (SEM A INSTALAÇÃO ELÉTRICA)	SERVIÇO	01			
7.7-Preço Total: (R\$):							
Deverão ser atendidas as seguintes condições: a) todos os itens da planilha deverão ser cotados; b) período de validade da proposta; 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação: c) prazo de entrega/execução de 8 Dias a partir da emissão da Ordem de Compra/ Serviço pelo Conselho Escolar D) o pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.							
9 Nome do Proponente;							
10 Endereço:							
11 CPF ou CGC: 12 RG:							
13 Assinatura do Proponente;							